



<b>PROCESSO</b>	<b>1549462/2022</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>DIVERSOS</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>REGISTROS DEFINITIVOS DE PROFISSIONAIS</b>
<b>TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RELATOR</b>	

O Coordenador da Comissão de Exercício Profissional, Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás, designa o (a) Conselheiro (a) GABRIEL DE CASTRO XAVIER relator (a) do presente processo.

Goiânia, 12 de agosto de 2022.

**Andrey Amador Machado**

Coordenador da Comissão de Exercício, Ensino e Formação Profissional

Considerando a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas (art. 7º, parágrafo único c/c art. 9º, da Deliberação Plenária *Ad Referendum* n. 07/2020-CAU/BR).

**Andrey Amador Machado**  
Coordenador da CEEFP-CAU/GO

**Guilherme Vieira Cipriano**  
Assessor Jurídico e de Comissões



<b>PROCESSO</b>	<b>1549462/2022</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>DIVERSOS</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>REGISTROS DEFINITIVOS DE PROFISSIONAIS</b>
<b>DATA</b>	<b>12 DE AGOSTO DE 2022</b>

## RELATÓRIO E VOTO

O processo, aberto no CAU/GO em 11/08/22, versa sobre registro definitivo dos profissionais que já possuem registro provisório e apresentaram diploma de graduação no Curso de Arquitetura e Urbanismo no mês de julho de 2022, e sobre solicitações de registro profissional com apresentação de certificado de conclusão de curso para registro provisório, que tiveram confirmação de veracidade pela IES até o dia 05/08/22.

A Área Técnica realizou a verificação da graduação dos interessados junto às Instituições de Ensino Superior, juntou as informações daquelas que realizaram a confirmação até dia 05/08/22 e encaminhou o processo para análise e homologação da Comissão.

### É o relatório. Passo ao voto.

Após análise do processo e com base nas Resoluções nº 18/2012 e 32/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências e na Deliberação CEEFP/GO nº 36/2017.

Considerando que os interessados apresentaram a documentação exigida nas citadas resoluções;

Considerando que as informações constantes na documentação apresentada pelos profissionais confirmam a graduação no curso de Arquitetura e Urbanismo em Instituições de Ensino Superior no país;

Considerando que a verificação dos diplomas e certificados junto às Instituições de Ensino foi realizada;

VOTO pela homologação dos pedidos de registro definitivo dos seguintes profissionais:

Rafaela Caixeta Batista  
Ericlepton Martins Fernandes  
Adryele Muriel Pereira Cunha  
Vinicius Ferreira Colombo  
Barbara Silva Mendes De Almeida  
Clara Santos Naves  
Suelen Fontes Ferreira  
Daniela Teodoro Da Silva  
Alef Ferreira Campos  
Lorena Ferreira Dos Santos  
Ester Pereira Gonçalves Vieira Alves  
Letícia De Oliveira Dias  
Wilker Kenio Moreira Leonel  
Leciomar Passos Barbosa  
Isabella Fernanda Vieira  
Caio Cesar Da Silva Pereira  
Raykellen Aparecida De Freitas  
Nathalia Wagner Menezes  
Aira Gonella Fontenelle  
Bruno Miranda Pereira  
Thaynara Bezerra Severo Avelino  
Bianca Mazetti De Freitas



Jônatas Dójame Peres  
Gabriele Carvalho Borges  
Larissa Lopes Da Costa  
Layne Vasconcelo  
Thalita Dos Santos Lopes  
Mayara Suzany Silva Conceição Gonçalves  
Lukas Bernardo Gomes  
Artur França Campos  
Namilla Aparecida Vieira  
Matheus Ferreira De Oliveira  
Weverton Rocha De Queiroz  
Raísa Amorim Borges  
Wandell Marçal Rezende  
Jose Inacio Borges De Paula  
Carlos Eduardo Mendes Baía

Thálita Michelle Rosa De Oliveira e pela homologação dos registros provisórios abaixo, sendo que, assim que apresentados os diplomas, devem ter status alterado para “definitivo” pela Área Técnica:

Vinicius Ferreira Colombo  
Lorena Fernandes Lima  
Natália Michaeli Gomes Ribeiro  
Karollina Jennyfer Nascimento  
Daniela Gonzaga Pinheiro De Azevedo Montezuma  
Amanda Santana Pires e devolvemos a Área Técnica para continuidade do processo.

**GABRIEL DE CASTRO XAVIER**  
**CONSELHEIRO RELATOR**

Comissão de Ensino, Exercício e Formação Profissional

Considerando a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas (art. 7º, parágrafo único c/c art. 9º, da Deliberação Plenária *Ad Referendum* n. 07/2020-CAU/BR).

**Andrey Amador Machado**  
Coordenador da CEEFP-CAU/GO

**Guilherme Vieira Cipriano**  
Assessor Jurídico e de Comissões



<b>PROCESSO</b>	<b>1549462/2022</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>DIVERSOS</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>REGISTROS DEFINITIVOS DE PROFISSIONAIS</b>
<b>DATA</b>	<b>12 DE AGOSTO DE 2022</b>

**FORMULÁRIO DE VOTAÇÃO**

Após apreciação do relato exarado pelo Sr. (a) Conselheiro (a) Relator (a), referente ao processo supracitado, fica deliberado conforme segue a votação dos membros desta Comissão de Ensino, Exercício e Formação Profissional:

<b>Conselheiro Titular / Suplente</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Voto (favorável / contra / abstenção)</b>
Andrey Amador Machado (coordenador)	-	Favorável
Camila Dias e Santos (suplente)	-	Favorável
Gabriel de Castro Xavier (suplente)	-	Favorável

Considerando a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas (art. 7º, parágrafo único c/c art. 9º, da Deliberação Plenária *Ad Referendum* n. 07/2020-CAU/BR).

**Andrey Amador Machado**  
Coordenador da CEEFP-CAU/GO

**Guilherme Vieira Cipriano**  
Assessor Jurídico e de Comissões



<b>PROCESSO</b>	<b>1549462/2022</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>DIVERSOS</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>REGISTROS DEFINITIVOS DE PROFISSIONAIS</b>
<b>DELIBERAÇÃO N.º 61/2022-CEFP/GO</b>	

A Comissão de Exercício Profissional, Ensino e Formação do CAU/GO, em sua reunião ordinária, realizada em 12/08/22, apreciando o processo nº 1549462/2022, que versa sobre registro definitivo dos profissionais que já possuem registro provisório e apresentaram diploma de graduação no Curso de Arquitetura e Urbanismo no mês de julho de 2022, e sobre solicitações de registro profissional com apresentação de certificado de conclusão de curso para registro provisório, que tiveram confirmação de veracidade pela IES até o dia 05/08/22;

Considerando que os interessados apresentaram a documentação exigida nas citadas resoluções;

Considerando que as informações constantes na documentação apresentada pelos profissionais confirmam a graduação no curso de Arquitetura e Urbanismo em Instituições de Ensino Superior no país; considerando que a verificação dos diplomas e certificados junto às Instituições de Ensino foi realizada; considerando que foram cumpridos todos os requisitos das Resoluções supracitadas,

#### **DELIBEROU:**

1 – VOTO pela homologação dos pedidos de registro definitivo dos seguintes profissionais:

Rafaela Caixeta Batista  
Ericlepton Martins Fernandes  
Adryele Muriel Pereira Cunha  
Vinicius Ferreira Colombo  
Barbara Silva Mendes De Almeida  
Clara Santos Naves  
Suelen Fontes Ferreira  
Daniela Teodoro Da Silva  
Alef Ferreira Campos  
Lorena Ferreira Dos Santos  
Ester Pereira Gonçalves Vieira Alves  
Letícia De Oliveira Dias  
Wilker Kenio Moreira Leonel  
Leciomar Passos Barbosa  
Isabella Fernanda Vieira  
Caio Cesar Da Silva Pereira  
Raykellen Aparecida De Freitas  
Nathalia Wagner Menezes  
Aira Gonella Fontenelle  
Bruno Miranda Pereira  
Thaynara Bezerra Severo Avelino  
Bianca Mazetti De Freitas  
Jônatas Dójame Peres  
Gabriele Carvalho Borges  
Larissa Lopes Da Costa  
Layne Vasconcelo



Thalita Dos Santos Lopes  
Mayara Suzany Silva Conceição Gonçalves  
Lukas Bernardo Gomes  
Artur França Campos  
Namilla Aparecida Vieira  
Matheus Ferreira De Oliveira  
Weverton Rocha De Queiroz  
Raísa Amorim Borges  
Wandell Marçal Rezende  
Jose Inacio Borges De Paula  
Carlos Eduardo Mendes Baía

Thálita Michelle Rosa De Oliveira e pela homologação dos registros provisórios abaixo, sendo que, assim que apresentados os diplomas, devem ter status alterado para “definitivo” pela Área Técnica:

Vinicius Ferreira Colombo  
Lorena Fernandes Lima  
Natália Michaeli Gomes Ribeiro  
Karollina Jennyfer Nascimento  
Daniela Gonzaga Pinheiro De Azevedo Montezuma  
Amanda Santana Pires e devolvemos a Área Técnica para continuidade do processo.

Goiânia, 12 de agosto de 2022.

Andrey Amador Machado  
Coordenador da Comissão de Exercício, Ensino e Formação Profissional

Camila Dias e Santos  
Membro

Gabriel de Castro Xavier  
Membro

Considerando a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas (art. 7º, parágrafo único c/c art. 9º, da Deliberação Plenária *Ad Referendum* n. 07/2020-CAU/BR).

**Andrey Amador Machado**  
Coordenador da CEEFP-CAU/GO

**Guilherme Vieira Cipriano**  
Assessor Jurídico e de Comissões